



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2725/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2232, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO			R\$
02 – ADMINISTRAÇÃO			
4.4.9.0.52.0000	09	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
03 – FINANÇAS			
3.1.9.0.91.0000	13	Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.9.0.47.0000	19	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.1.9.0.91.0000	20	Sentenças Judiciais	60.000,00
4.4.9.0.52.0000	24	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
3.3.9.0.39.0000	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.0000	45	Material de Consumo	15.000,00
3.3.9.0.30.0000	46	Material de Consumo	15.000,00
4.4.9.0.52.0000	55	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.1.9.0.04.0000	297	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.1.9.0.04.0000	58	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.0000	71	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.9.0.30.0000	84	Material de Consumo	50.000,00
3.3.9.0.30.0000	85	Material de Consumo	50.000,00
07 – EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.9.0.32.0000	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.9.0.32.0000	130	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
3.3.9.0.32.0000	132	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.9.0.32.0000	134	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.9.0.32.0000	135	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.9.0.32.0000	136	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.9.0.32.0000	137	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2725/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

3.3.9.0.39.0000	155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
3.1.9.0.04.0000	156	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.9.0.30.0000	162	Material de Consumo	118.000,00
3.3.9.0.30.0000	174	Material de Consumo	20.000,00
3.3.9.0.30.0000	184	Material de Consumo	10.000,00
4.4.9.0.52.0000	201	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.9.0.04.0000	202	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
4.4.9.0.52.0000	216	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.3.9.0.30.0000	241	Material de Consumo	40.000,00
09 – AGRICULTURA			
3.3.9.0.30.0000	251	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL			839.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2022, no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2181/2021, de 30/06/2021).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração